



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## LEI Nº 3219 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Paraibuna para o exercício de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paraibuna</b>	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1078	Pavimentação em lajota de concreto - Rua Maria José de Camargo - bairro Alferes Bento IV	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	02.100	Recursos do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Regional	<b>R\$ 300.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paraibuna</b>	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1078	Pavimentação em lajota de concreto - Rua Maria José de Camargo - bairro Alferes Bento IV	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	<b>R\$ 9.307,32</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 309.307,32</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial será coberto parcialmente com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e o restante do valor do Crédito, R\$ 9.307,32 (nove mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de Paraibuna</b>	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Atividade	1020	Obras da Administração Geral	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	<b>R\$ 9.307,32</b>



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

## LEI Nº 3219 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de março de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**(Projeto de Lei n. 11/20, de autoria do Poder Executivo)**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Assessor da Secretaria de Gabinete